



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000334

DECRETO Nº 9399 DE 18 DE julho DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno para melhoria do sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº. 26.815/99.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, localizada no entroncamento da Rua Alan Kardec, Avenida Oswaldo Aranha e Rua São Pedro, cadastrada nesta Prefeitura sob **BC 2.5.023.014.001**, necessária à melhoria do Sistema viário:

Proprietário: Jaci Pedro Ferreira.

Área correspondente a parte do lote 14 da quadra 28 do Loteamento denominado Terra Nova, nesta cidade assim descrita: no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da Rua Alan Kardec, no lado de numeração ímpar e distante **41,80m** de onde se dá o alinhamento desta Rua com alinhamento da Avenida Oswaldo Aranha. Do ponto **A**, supra identificado, segue em curva com raio de **14,80m**, ângulo central de **145º** e desenvolvimento de **37,27m** até o ponto **D**, confrontando com o remanescente do lote 14, referido acima; do ponto **D** deflete à esquerda e segue em reta **24,30m** confrontando com a Avenida Oswaldo Aranha até o ponto **C**; do ponto **C** deflete à esquerda e segue em curva com raio de **6,20m**, ângulo central de **142º** e desenvolvimento de **15,47m**, confrontando com a confluência da Avenida Oswaldo Aranha e Rua Alan Kardec, até o ponto **B**; segue em reta **24,00m**, confrontando com a Rua Alan Kardec, até encontrar o ponto **A** inicial; fechando o perímetro e perfazendo a área de **323,775m²**

Art. 2º.- A área de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta **AD-1494-DES. dwg**, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

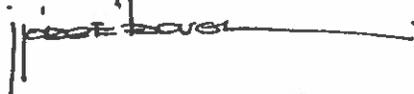


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

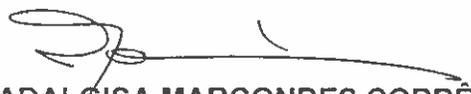
- Art. 3º -** As despesas com a execução do presente Decreto onerarão a dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.978, de 30/09/99.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 18 de julho de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP.P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA